



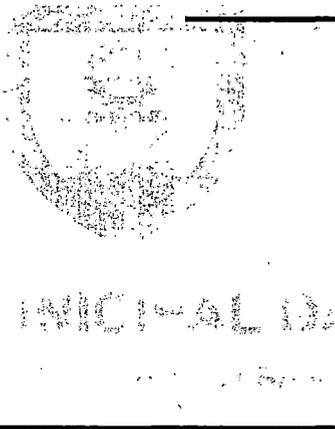
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº/Ano 3149/2009

Data: 13/07/2009 Hora: 15:15:25
 Requerente: VEREADORES DA CMS
 Assunto: Projeto Indicativo 80
 Subassunto: Encaminha
 1º Movimento: Gabinete Antonio

0000004201300031492009

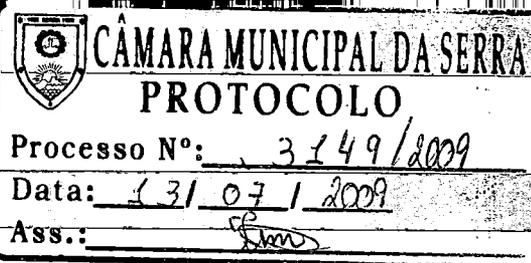


DATA	PROCEDÊNCIA
Nº PROTOCOLO	Nº MESTRE
O PROTOCOLISTA	

ANDAMENTO

ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA
Parêcer	Presunção	"APD"					
Exp.	14/09/09						
Solic "RUS"	14/09/09						
Gpi "RUS"	16/09/09						
Gpi. Pi	23/09/09						

of/Presunção/DC/CMS Nº 70/09



Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O Vereador que esta subscreve mui respeitosamente requer que, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor chefe do Poder Executivo o seguinte:

Projeto Indicativo N° 80 /2009

Dispõe sobre a criação da Passarela do Congo no município da Serra e dá outras providências.

Art.1º Fica criado no Município da Serra a Passarela do Congo.

Parágrafo único: Passa a Denominar-se Passarela do Congo a Rua José Arcanjo de Lima, localizada no Bairro Boa Vista no Distrito de Nova Almeida.

Art.2º A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ficará responsável por dar todo o suporte necessário para realização do evento, incluindo a atividade no calendário turístico do município.

Art.3º O poder executivo regulamentará a presente de Lei, no prazo de 60 (Sessenta dias), estabelecendo as diretrizes e regras necessárias à sua aplicabilidade e observância.

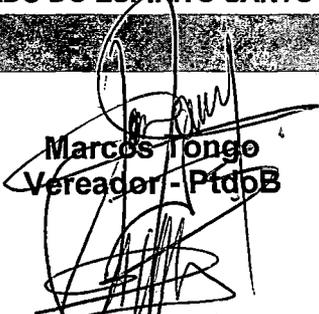
Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 13 de Julho de 2009.



Câmara Municipal da Serra

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


Marcos Tonge
Vereador - PtdoB


Auredir Pimentel
Vereador - PDT


David Duarte
Vereador - PDT

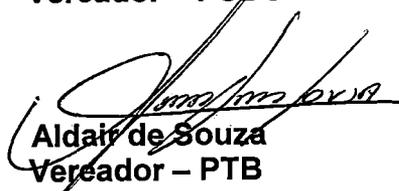
Neidia Maura
Vereadora - PR


Roberto Carlos
Vereador - PT

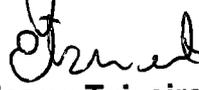

Bruno Lamas
Vereador - PSB

Alceir Nunes
Vereador - PT do B

Aloísio Ferreira
Vereador - PSDC


Aldair de Souza
Vereador - PTB


Jamir Malini
Vereador - PTN

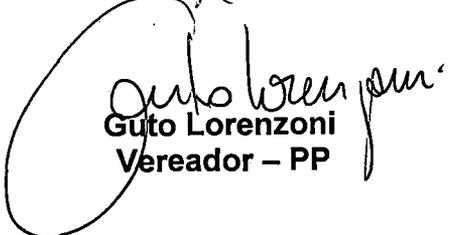

Ericson Teixeira
Vereador - PDT


Raul Cesar Nunes
Vereador - PDT


Lourença Riani
Vereadora - PT


Doriedson Cardoso
Vereador - PMDB


Antônio Boy do INSS
Vereador - PSB


Guto Lorenzoni
Vereador - PP

Sandra Gomes
Vereadora - PSDC



Justificativa

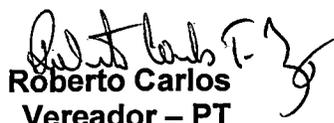
Exmo. Sr. Presidente e demais Edis; este projeto tem como objetivo divulgar a cultura do nosso município aos turistas que visitam nosso município e que muitas das vezes acabam por não conhecerem o congo por ser baixa temporada. O enfoque desse espetáculo é trazer bandas de congo para se apresentarem, nessa passarela, preservando a essência das suas formações, levando ao público toda alegria traduzida em músicas que ficaram esquecidas na história da nossa Serra. Tudo o que será tocado e encenado é extremamente compartilhado com o público, que canta e dança. Serão apresentações em finais de semana, na baixa temporada (Meses de Junho, Julho e Agosto, até o dia 22- Dia do Folclore) e alta temporada (Dezembro, janeiro e fevereiro) meses de visitação dos turistas a Nova Almeida. Sendo o Congo uma manifestação cultural de grande importância para o nosso município, a passarela do congo passa a ser mais uma opção para que as pessoas que visitam nossa cidade conheçam um pouco mais esse batuque que contagia a todos.


Marcos Tonge
Vereador - PtdoB


Auredir Pimentel
Vereador - PDT


David Duarte
Vereador - PDT

Neidia Maura
Vereadora - PR


Roberto Carlos
Vereador - PT

Jamir Malini
Vereador - PTN


Ericson Teixeira
Vereador - PDT

Raul César Nunes
Vereador - PDT


Lourencia Rjani
Vereadora - PT


Doriedson Cardoso
Vereador - PMDB



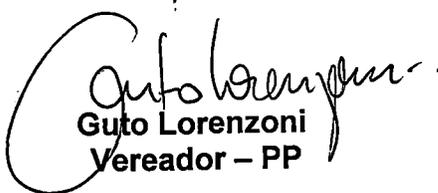
Câmara Municipal da Serra

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Bruno Lamas
Vereador – PSB


Antônio Boy do INSS
Vereador – PSB

Alceir Nunes
Vereador – PT do B


Guto Lorenzoni
Vereador – PP

Aloísio Ferreira
Vereador – PSDC

Sandra Gomes
Vereadora – PSDC

Aldair de Souza
Vereador – PTB

PROJETO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO PROJETO: PASSARELA DO CONGO
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE NOVA ALMEIDA, CIDADES VIZINHAS E TURISTAS
PARCERIAS: BAIRRO DE NOVA ALMEIDA E PREFEITURA DA SERRA
PERÍODO DA REALIZAÇÃO: SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS E DOMINGOS, NOS MESES DE BAIXA E ALTA TEMPORADA DE VISITAÇÃO DOS TURISTAS

HISTÓRICO DAS BANDAS DE CONGO

Nos últimos anos, o Congo tem ocupado, cada vez mais, lugar de destaque nos veículos de mídia e nas discussões entre os artistas e intelectuais. No entanto, são poucas as informações sobre a origem e formação desse conjunto musical, que já foram chamados de bandas de índios, bandas de congos e, atualmente, bandas de congo.

O congo é considerado, por estudiosos das tradições populares do Espírito Santo, como uma dança folclórica, por ser um grupo musical de estrutura simplificada, com dançadores e um dirigente (mestre), por possuir coreografia própria, sem texto dramático, e por outras pessoas poderem participar dessa manifestação, com características próprias, sem igual em outros Estados do país.

NOVA ALMEIDA

Para falar da história do congo do Município da Serra, é preciso voltar os olhos para a província de Nova Almeida, que era uma colônia de Portugal.

Nova Almeida foi fundada, em 1530, inicialmente conhecida como Aldeia Velha, Aldeamento dos Reis Magos, depois passou a denominar-se Povoação dos Reis Magos; em seguida, Vila de Nova Almeida, em homenagem aos primeiros colonizadores oriundos da cidade de Almeida, em Portugal. Tudo foi providenciado para assegurar um governo autônomo aos milhares de índios acostumados à administração dos Jesuítas.

Depois de expedições colonizadas por Martin Afonso de Souza, os portugueses contavam com o auxílio dos índios. Entretanto, à medida que os índios eram civilizados e adquiriam mais experiência, já não queriam prestar seus auxílios com perfeição. Foi assim que os portugueses voltaram sua visão para os africanos. Após conquistarem o rio Zaire, em cuja foz fizeram um porto de embarque, no Congo, dali traficavam negros nativos. Isso no ano de 1584, quando era governador geral do Brasil, Manoel Teles Barreto.

Em uma dessas expedições escravagistas, aconteceu um naufrágio nas imediações de Nova Almeida. Os negros, que estavam amontoados no porão do navio negreiro, apesar de sua má sorte, não desejavam morrer. Então, apegaram-se com desespero, ao mastro do navio, que havia sido rompido com o naufrágio, e invocaram um santo de pele tão negra quanto a deles.

Abraçados ao mastro, foram levados pelas ondas para terra firme e, em contato com alguns índios que ali se encontravam, descobriram que a graça foi alcançada pela intercessão de São Benedito. Em sinal de gratidão ao santo, pediram aos senhores licença para homenageá-lo.

Dai surgiu a Festa de São Benedito, na Serra, que obedece ao seguinte ritual:

- Cortada do Mastro - na ocasião da festa, os escravos pediram licença ao seu senhor para cortarem um pedaço de madeira. Obtida a permissão, foi puxada a madeira, que simbolizava o mastro e, por juntas de bois, levaram-no enfeitado, com flores silvestres, flamboyant, etc. pelas ruas do bairro até chegar à casa do festeiro, que escolhido com antecedência, por eles. Na data de 06 de janeiro, em Nova Almeida, a partir de então, é feita a cortada do mastro, e a banda de congo percorre as ruas acompanhada por muitas pessoas. Depois, esse mastro é todo pintado para o dia da festa.
- Fincada do Mastro - o mastro e a bandeira com a imagem de São Benedito são puxados por uma réplica do navio que naufragou. O navio possui rodas de madeira revestidas com borrachas de pneu de carro de carro para ser transportado pelas principais ruas, acompanhado por várias bandas de congo, até chegar em frente à Igreja matriz onde acontece a fincada do mastro. A bandeira geralmente é oferta de pessoas agradecidas a São Benedito por favores recebidos. Essa bandeira, antes de ser colocada no navio, é levada à Igreja para ser benta. O mastro é carregado nos ombros de muitas pessoas, no meio da multidão. Erguem-no, como se estivessem querendo prolongar o tempo, lamentando o término da festa. Finalmente, é erguido lentamente e fincado à frente da Igreja. Os sinos repicam, os congos batucam mais forte num crescer ensurdecido, muitos fogos de artifício formam um espetáculo pirotécnico de grande beleza. E a noite fica barulhenta e iluminada num adeus expectante para o próximo ano. Isso, no dia 20 de janeiro.

- Derrubada do Mastro – No sábado de aleluia, as bandas de congo se reúnem em frente à Igreja, onde o mastro foi fincado, e, num grande batuque, o mastro vai sendo baixado lentamente e a bandeira retida. Ambos são guardados na Igreja até o novo ciclo no próximo ano.

As Bandas de Congo existentes em Nova Almeida:

- Banda de Congo São Benedito e São Sebastião
- Banda de Congo Jovens Tambores do Mestre Nelson
- Banda de Congo Mirim União Jovens dos Reis Magos
- Banda de Congo Recongo
- Banda de Congo Mirim Canto da Gaivota

II – APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

O projeto **PASSARELA DO CONGO** tem como principal objetivo resgatar a cultura do nosso município, mostrando que se pode fazer sucesso com o que temos de melhor, proporcionando, assim, momentos para se ouvir uma boa música. O enfoque desse espetáculo é trazer bandas de congo para se apresentarem, nessa passarela, preservando a essência das suas formações, levando ao público o resgate da cultura popular que hoje está esquecido na história.

Tudo o que será tocado e encenado é extremamente compartilhado com o público, que canta e dança. Serão apresentações em finais de semana, na baixa temporada (Meses de Junho, Julho e Agosto, até dia 22 – Dia do Folclore) e alta temporada (Dezembro, Janeiro e Fevereiro) meses de visitação dos turistas a Nova Almeida.

III – JUSTIFICATIVA:

A Passarela do Congo fará da rua José Arcanjo de Lima uma das ruas mais movimentadas de Nova Almeida tanto na baixa temporada como na alta.

O projeto beneficiará o público com um show de três bandas de congo, por noite, podendo também acontecer apresentações variadas de outros tipos de cultura como a capoeira e outros.

O espetáculo, especial e diferenciado, contará com músicas é exibidas em toda a sua força e cadência. Os visitantes terão oportunidade de fazer uma visita ao Monumento Histórico dos Reis Magos e de assistir a uma peculiar manifestação cultural.

Além disso, o projeto privilegia outros artistas possibilitando que seus trabalhos sejam divulgados, pois, nessa passarela, haverá barracas padronizadas para vendas de artesanatos, comidas típicas, oficinas para aprender tocar casaca, tambor, a construção desses instrumentos e informações sobre toda a história do congo.

O aluguel das barracas tem por finalidade uma reserva para despesas extras com o projeto.

IV – OBJETIVOS GERAIS:

- Valorizar a cultura capixaba;
- Movimentar e melhorar o turismo em Nova Almeida;
- Valorizar os congueiros, os artesãos e o comércio;
- Informar sobre a cultura congo.

V - DESENVOLVIMENTO:

- As bandas de congo sairão da residência do Mestre de Congo Zé Bento, na Rua José Arcanjo de Lima, 149. De lá, seguirão até o final da mesma rua dirigindo-se às proximidades da Praça da Igreja Reis Magos.
- As barracas padronizadas ficarão localizadas perto da praça da Igreja, ao lado do local das apresentações.
- As apresentações terão início, às 16h, e o término, às 21h, nos dias de sexta e sábado; e aos domingos, de 16h às 18h30, e reinício, às 21h, devido o horário da missa ser das 19h30 às 21h.
- No espaço de uma residência (perto das apresentações) será montado um tablado, com som e microfone para a apresentação dos grupos (serão 03 apresentações de Bandas de congo e outras atrações).

VI - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS:

- Apoio da Prefeitura Municipal da Serra - Secretaria de Turismo:
 - ✓ Melhorar a pavimentação e a iluminação da Rua José Arcanjo de Lima, que será denominada a "Passarela do Congo";
 - ✓ Instalação de caixas de som, na mesma rua, para que, no dia da apresentação, todos estejam informados sobre o evento;
 - ✓ Espaços para localização dos equipamentos de som, com microfone, e para informações sobre a história do congo e artesanatos locais;
 - ✓ Marketing – divulgação do evento (rádio, televisão, jornais, folders).
- ABC—Associação das Bandas de Congo da Serra:
 - ✓ Contato, agendamento, viabilização de transporte e lanche com as Bandas de Congo de outros bairros/cidades para as apresentações;
- Coordenador do Projeto e auxiliares:
 - ✓ Organização e recolhimento do aluguel das barracas;
 - ✓ Organização / cronograma das apresentações, baseado no agendamento enviado pela Associação das Bandas de Congo da Serra;
 - ✓ Organização do local e indicação da pessoa responsável para apresentar a programação do dia e ficar responsável pelo som;
 - ✓ Organização do mesmo espaço para os artesanatos, e uma pessoa para dar informações sobre o congo aos visitantes.

VII - RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

- ❖ Vacinto Rosário Bento (conhecido popularmente como Mestre Zé Bento)

Contato / Telefone: 3055 0314

Auxiliares do Projeto:

- Valdério Soeiro Bento

Contato / Telefone: 3052 3956

E-mail: valderiobento@ig.com.br

- Graziani Palmejani

Contato / Telefone: 9800 1622

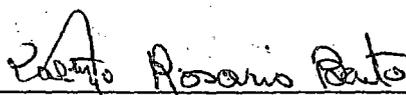
E-mail: graziani_ani@hotmail.com

VIII - AVALIAÇÃO DO PROJETO:

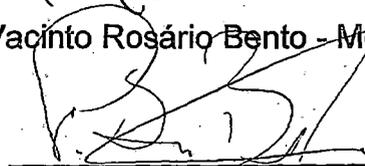
O projeto em desenvolvimento será acompanhado pelos responsáveis, com presença e assessoramento.

A avaliação acontecerá durante todo o período previsto para o desenvolvimento do projeto.

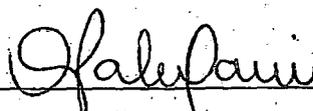
Serra, junho de 2009.



Vacinto Rosário Bento - Mestre Zé Bento



Valdério Soeiro Bento



Graziani Palmejani

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO

Processo Nº: 3149/2009

Data: 13/07/2009

Ass.: *[Assinatura]*

Co 1º Secretário da Mesa Diretora da CMS

em 13-07-2009

Elio Carlos Pimentel

Unidade de Protocolo e

Arquivo Geral

Mat. 65

ao Srmo. Sr. Presidente em 13/07/2009

Para conhecimento e providências

17 1556 SERRA 1833

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Arquilo Fernandes de Aguiar
Vereador

ao Procurador Geral
para emitir parecer preliminar
sobre, 14 de julho de 2009

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Raul Cezar Nunes
Presidente

Ac

Como Sr. Presidente, segue parecer em 04 pontos anexos.

[Assinatura] 29/08/2009

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Dr. Américo Soares Mignone
Procurador Geral

ao Departamento de Legislativo
projeto apto a ser incluído no
expediente de próxima sessão
sobre, 08 de setembro de 2009

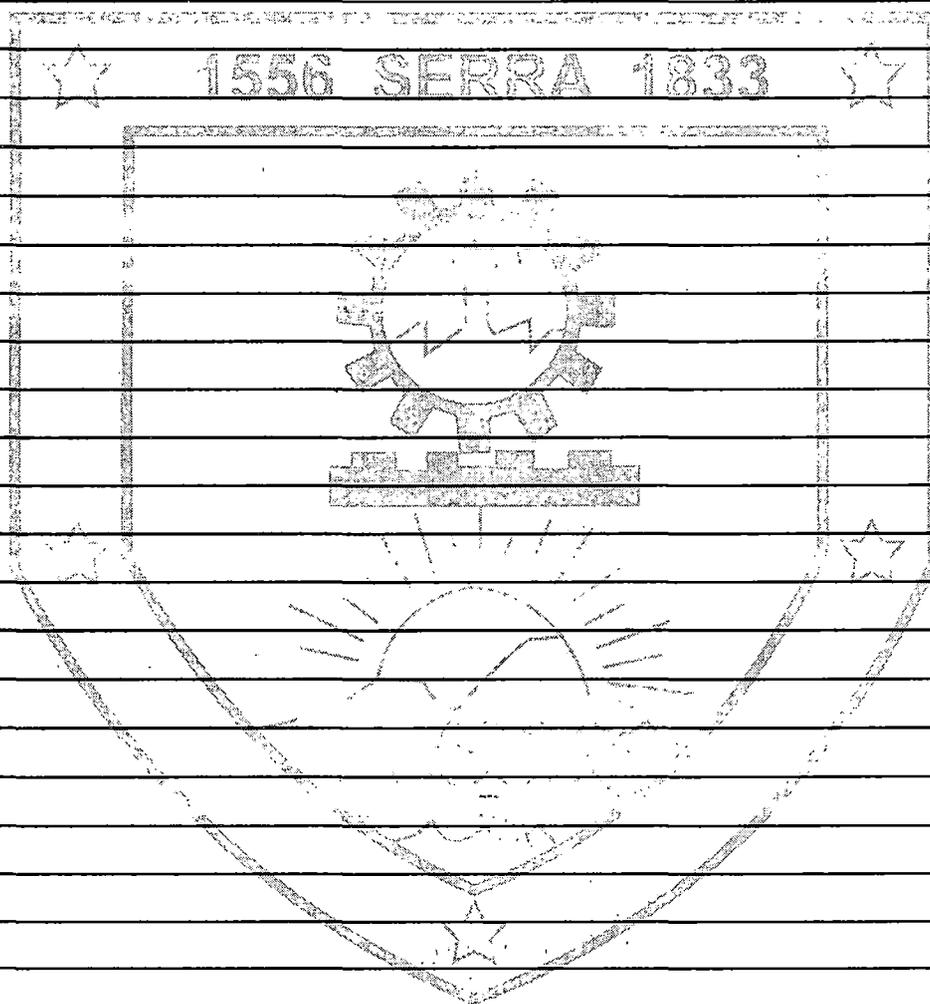
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Raul Cezar Nunes
Presidente

A Comissão de Justiça

Em 17/09/2009

etw

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Ewerton Tadeu Miranda
Divisão Legislativa





**Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo**

PROCESSO Nº. 3149/2009

Requerente: Vereador Marcos Tongo e outros.

Assunto: Projeto Indicativo que recomenda ao Executivo a criação da Passarela do Congo no Município da Serra e dá outras providências.

Parecer nº. 245/2009

Ementa: Projeto Indicativo – Recomenda a Criação da Passarela do Congo – Denominação de via pública municipal – Competência legislativa concorrente - Atribuições de serviços públicos para Secretaria Municipal de Turismo - Surgimento de novas despesas para o Poder Executivo – Organização Administrativa - Matéria orçamentária - Competência exclusiva do Prefeito para iniciar o processo legiferante - interesse público - Concordância.

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Cuidam os autos de Projeto Indicativo de autoria do ilustre Vereador Marcos Tongo, que *“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PASSARELA DO CONGO NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

Diante disso, a Presidência desta Casa de Leis encaminhou-nos o processo para a necessária averiguação das condições indispensáveis à realização do Projeto, com conseqüente emissão de Parecer.

Compõem os autos até o momento a Minuta de Projeto Indicativo em estudo (fls. 02/03), a correspondente justificativa com cópia de documento explicativo sobre a “Passarela do Congo (fls. 04-11), e o despacho de encaminhamento do processo exarado pela Presidência (fls. 12).

Nestes termos, relatado o feito na forma dos parágrafos anteriores, passo a opinar.

15



Câmara Municipal da Serra Estado do Espírito Santo

Como se sabe, o Projeto Indicativo é a mais nova modalidade de proposição inserta no Regimento Interno da Câmara Municipal, especificamente na alínea “m” de seu artigo 96, e em seus artigos 99 e 112-A, com conceitua-se como a recomendação da Câmara de Vereadores ao Poder Executivo Municipal, em forma de Minuta de Lei, para que aquele Poder inicie processo legislativo sobre matéria de sua competência privativa. Para melhor compreensão, vejamos a transcrição de alguns dos dispositivos legais que regulamentam o Projeto Indicativo. *In verbis*:

“Art. 96 - São modalidades de proposição: (...)”.

m – Projetos Indicativos; (...). (Grifei).

Art. 108 – O Projeto Indicativo é a recomendação da Câmara Municipal da Serra ao Poder Executivo local, no sentido de que este promova a abertura de processo legislativo que verse sobre matéria de sua competência.

Parágrafo único. Os Projetos Indicativos encaminhados pela Câmara ao Poder Executivo deverão necessariamente conter a forma de Minuta de Lei. (Grifei).

Feita a transcrição, fica claro que a veiculação válida do Projeto Indicativo está necessariamente atrelada à verificação no caso de dois requisitos, quais sejam, que a matéria versada seja de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo e que, como em qualquer ato da Administração, haja interesse público em sua realização.

Pois bem. No caso concreto entendo satisfeito o quesito “matéria de competência do Prefeito”, pelo fato de que a norma em estudo, ao dispor sobre a criação da Passarela do Congo por meio da designação oficial da Rua José Arcanjo de Lima, no Distrito de Nova Almeida, com tal nomenclatura, versa sobre denominação de via pública municipal, tema cuja competência legislativa pertence concorrentemente ao Prefeito, na forma do artigo 73, da Lei Orgânica do Município da Serra.

15



Câmara Municipal da Serra Estado do Espírito Santo

No mesmo sentido, a criação da “Passarela do Congo” nos termos do Projeto Indicativo em estudo interfere na estrutura organizacional e funcional do Poder Executivo, já que confere expressamente atribuições à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, bem como gera para aquele as novas despesas inerentes à realização do Projeto. Deste modo, a norma em discussão legisla diretamente sobre a organização administrativa e o orçamento do Governo Municipal, matérias afetas exclusivamente ao Prefeito, conforme estabelecido na alínea “c”, do artigo 143, da LOM. A propósito, vejamos a letra dos dispositivos legais citados:

“Art. 73 – **Compete ao Prefeito**, concorrentemente com a Câmara Municipal, **dar denominação** a Próprios Municipais e **Logradouros Públicos**.

Art. 143 – **A iniciativa das leis compete ao prefeito Municipal e aos cidadãos na forma e nos casos previstos nesta lei: (...)**

§ 1º - **Compete exclusivamente ao prefeito a iniciativa a iniciativa das leis que: (...);**

c – **disponham sobre organização administrativa do município ou sobre matéria tributária ou orçamentária; (...).**” (Grifei).

Assim sendo, tenho por satisfeito o requisito “matéria de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal”.

Passando agora ao outro ponto de nosso estudo, isto é, à averiguação do interesse público na realização do Projeto, tenho para mim que neste item pousa a mesma sorte verificada no quesito constitucionalidade.

Pelo que se depreende do processo, em especial da justificativa acostada às fls. 04-11, o Projeto Indicativo em xeque visa delimitar um espaço municipal próprio para apresentação do “Congo”, com vistas à sedimentação, valorização e divulgação desse elemento de composição da cultura serrana ao longo de todos os meses do ano.



Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo

Em apoio, é bom registrar que o “Congo” é uma das maiores expressões da cultura serrana, dado que carrega os traços da história, da religião, das influências raciais e dos costumes deste povo, ao mesmo tempo em que diverte e distrai a todos com os sons e as letras de suas músicas e com os embalos de suas danças.

Assim, tenho para mim que o objeto guardado no Projeto corresponde a política pública de conservação e divulgação da cultura do Município da Serra, no ponto em que significa o cumprimento das obrigações culturais impostas ao Poder Público local pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, de modo que se perfaz medida de inquestionável interesse público.

Nestes termos, entendo identificado e atendido o requisito interesse público no caso em questão.

Posto isso, firmada em todas as razões e fundamentos já consignados, opina esta Procuradoria favoravelmente ao Projeto Indicativo em destaque.

É o Parecer.

Serra/ES, 19 de agosto de 2009.

AMÉRICO SOARES MIGNONE
Procurador Geral
OAB/ES 12.360



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer ao Processo **3149** - Projeto Indicativo nº **80** de 2009

I – Proposição

Os **Vereadores da CMS** indicam ao Poder Executivo Municipal a Criação da Passarela do Congo no município da Serra e dá outras providências.

II – Análise

Com base na Resolução Nº.196, de 16 de Março de 2009, Art. 112-A – O Projeto Indicativo é recomendação da Câmara Municipal da Serra ao Poder Executivo local, no sentido que este promova a abertura de processo legislativo que verse sobre matéria de sua competência, conforme estabelecido na L. O. M da Serra, em seu Art. 143 – A iniciativa das leis compete ao Prefeito Municipal, e aos cidadãos na forma e nos casos previstos nesta Lei.

§ 1º - Compete exclusivamente ao Prefeito a iniciativa das Leis que:

...
c) disponham sobre organização administrativa do Município ou sobre matéria tributária ou orçamentária;

Portanto tem os **Vereadores** com base na resolução nº. 196 de 16 de Março de 2009- Art. 96 alínea m), propor projetos indicativos, já que os mesmos são apenas sugestões podendo ou não serem acolhidos pelo Prefeito.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo na resolução citada acima.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se **perfeita e pronta** para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição atende aos requisitos de constitucionalidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela sua **aprovação** por tratar-se de matéria de interesse público e constitucional, devendo ser acolhido.

Por isso, voto pela sua **aprovação**.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2009.

José Marcos Tongo da Conceição
Presidente/Relator

Parecer da Comissão

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
José Marcos Tongo da Conceição
Vereador

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
José Marcos Tongo da Conceição
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação Final



Câmara Municipal da Serra

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

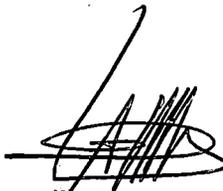
A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto Indicativo nº. 80 de 2009.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Palácio "Judith Leão Castelo Ribeiro", em 18 de Setembro de 2009.



Jamir Malini
Membro



Auredir Pimentel
Membro